



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº 076/2026

ASSUNTO: Reiteração das Indicações 122/2025 e 440/2025 – Inclusão de Profissional Psicopedagogo na Rede Municipal de Ensino.

REQUERENTE: Valdenice Carneiro Gouveia Paz

REQUERIDO: Executivo Municipal

A Vereadora que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, reiterar ao Poder Executivo Municipal a necessidade de análise quanto à inclusão de profissional **Psicopedagogo** na equipe multiprofissional já existente na Rede Municipal de Ensino, com atuação direcionada à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental, **conforme já sugerido nas indicações nº 122 e 400 de 2025.**

JUSTIFICATIVA

O Município já dispõe de equipe multiprofissional atuante no ambiente educacional, composta por profissionais das áreas de psicologia, assistência social e nutrição, o que representa avanço significativo na consolidação de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento integral dos estudantes.

Entretanto, verifica-se que a atual estrutura municipal se mostra insuficiente diante da extensão da rede pública de ensino e das demandas existentes.

Além disso, observa-se que **diversas crianças da rede municipal recebem, em seus laudos técnicos, a indicação expressa para acompanhamento por profissional psicopedagogo**, evidenciando uma demanda concreta e recorrente que não vem sendo plenamente atendida pela estrutura atual.

A ausência de atendimento psicopedagógico adequado e contínuo compromete o desenvolvimento das habilidades de aprendizagem, a identificação de dificuldades cognitivas e pedagógicas, bem como o processo de alfabetização, impactando diretamente o desempenho educacional dos alunos.

Tal cenário compromete a efetividade das ações pedagógicas, especialmente na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, fases determinantes para o desenvolvimento cognitivo e social.

Nesse contexto, destaca-se que a atuação do profissional de psicopedagogia no ambiente escolar contribui diretamente para:

- realização de avaliação psicopedagógica, visando à identificação precoce de dificuldades de aprendizagem, especialmente nos processos de leitura, escrita e raciocínio lógico;
- intervenção psicopedagógica individual e coletiva, com aplicação de estratégias pedagógicas específicas voltadas à superação de dificuldades cognitivas e pedagógicas;
- apoio técnico às equipes pedagógicas, com orientação quanto à adaptação de metodologias de ensino e práticas inclusivas;
- orientação às famílias, com vistas ao acompanhamento adequado do processo de aprendizagem dos estudantes;



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

- atendimento educacional fundamentado em laudos técnicos, especialmente nos casos em que há indicação expressa para acompanhamento psicopedagógico, garantindo a efetividade das recomendações profissionais;
- fortalecimento das políticas de educação inclusiva, contribuindo para o desenvolvimento integral dos alunos e melhoria dos indicadores educacionais da rede municipal.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, solicita-se ao Poder Executivo Municipal a avaliação técnica, administrativa e orçamentária da presente demanda, visando à possível inclusão de profissional de psicopedagogia na Rede Municipal de Ensino, de forma integrada à equipe multiprofissional já existente.

Sala das Sessões, 22 de abril de 2026.

Professora Valdenice Carneiro Gouveia Paz

Vereador (a)